



Estado de Santa Catarina

Nº 700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL**

LEI N.º 1.227/95.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TRANSFERIR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO CORAL NOVOS TEMPOS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá Do Sul, Estado de Santa catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes, deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Recursos da ordem de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), em favor da ASSOCIAÇÃO CORAL NOVOS TEMPOS, inscrita no C.G.C/MF sob nº 80.632.581/0001-13, desta Cidade.

**Parágrafo Único** - Os Recursos de que trata este Artigo, visam auxiliar a referida ASSOCIAÇÃO, nas despesas de manutenção com a mesma.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 16 de Maio de 1.995.  
43º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO  
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nessa Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES  
Secretário da Administração